



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB/TO N.º. 031/2017, de 23 de março de 2017.

Dispõe sobre a Reabilitação do Repasse do Incentivo Financeiro para ações e serviços públicos da Vigilância da Influenza ao município de Palmas TO, conforme RESOLUÇÃO – CIB/TO N.º. 024/2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria N.º. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS N.º. 183, de 30 de janeiro de 2014, que Regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no art. 18, inciso I, da Portaria N.º. 1.378/GM/MS, de 09 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação;

Considerando a Portaria GM/MS N.º. 2.412, de 11 de novembro de 2016, que Desabilita os entes federados ao recebimento do incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde;

Considerando o Ofício n.º. 548/2017/SEMUS/GAB/SUPAVS, de 13 de março de 2017, do município de Palmas – TO, solicitando *Ad Referendum* referente à Reabilitação de Repasse Financeiro da Vigilância da Influenza;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB/TO N.º. 024/2017, de 15 de março de 2017, *Ad Referendum* que Dispõe sobre a Reabilitação do Repasse do Incentivo Financeiro para ações e serviços públicos da Vigilância da Influenza ao município de Palmas TO;

Considerando a apresentação feita pela Secretaria Municipal de Saúde de Palmas – TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de março do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Reabilitação do Repasse do Incentivo Financeiro para ações e serviços públicos da Vigilância da Influenza ao município de Palmas TO, conforme RESOLUÇÃO – CIB/TO N.º. 024/2017.





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

Parágrafo Único: As unidades sentinela indicadas para a execução das atividades de Vigilância Sentinela de Síndrome Gripal (SG) e de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), são:

	CNES	Nome da Unidade	Cadastro no Sivep Gripe	Modalidade
1	2755289	Unidade de Pronto Atendimento Norte	Unidade de Pronto Atendimento Norte	Vigilância de SG
2	2492555	Unidade de Pronto Atendimento Sul	Unidade de Pronto Atendimento Sul	Vigilância de SG
3	2786117	Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres	Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres	Vigilância de SRAG em UTI
4	6454283	Instituto de Terapia Intensiva do Tocantins	Instituto de Terapia Intensiva do Tocantins	Vigilância de SRAG em UTI

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 024/2017, de 15 de março de 2017.

Dispõe sobre a Reabilitação do Repasse do Incentivo Financeiro para ações e serviços públicos da Vigilância da Influenza ao município de Palmas TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 183, de 30 de janeiro de 2014, que Regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no art. 18, inciso I, da Portaria Nº. 1.378/GM/MS, de 09 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.412, de 11 de novembro de 2016, que Desabilita os entes federados ao recebimento do incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde;

Considerando o Ofício nº. 548/2017/SEMUS/GAB/SUPAVS, de 13 de março de 2017, do município de Palmas – TO, solicitando *Ad Referendum* referente à Reabilitação de Repasse Financeiro da Vigilância da Influenza;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento dos prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Ad Referendum:

- I. Aprovar a Reabilitação do Repasse do Incentivo Financeiro para ações e serviços públicos da Vigilância da Influenza ao município de Palmas TO.

Parágrafo Único: As unidades sentinela indicadas para a execução das atividades de Vigilância Sentinela de Síndrome Gripal (SG) e de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), são:

	CNES	Nome da Unidade	Cadastro no Sivep Gripe	Modalidade
1	2755289	Unidade de Pronto Atendimento Norte	Unidade de Pronto Atendimento Norte	Vigilância de SG
2	2492555	Unidade de Pronto	Unidade de Pronto	Vigilância de

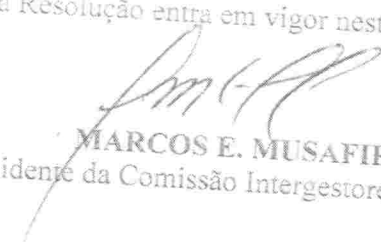




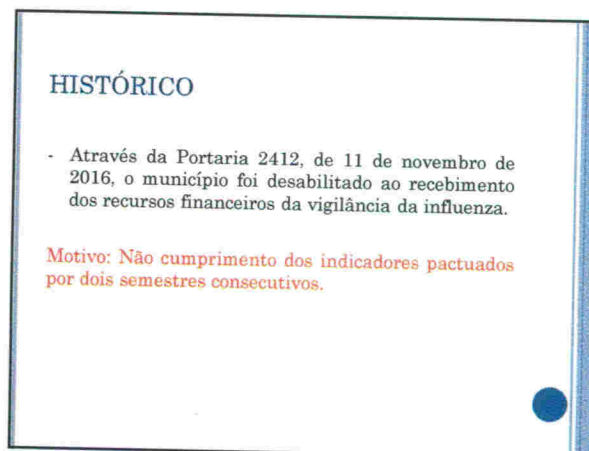
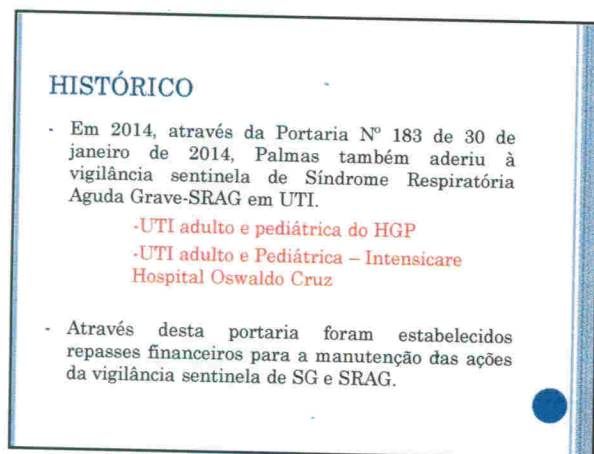
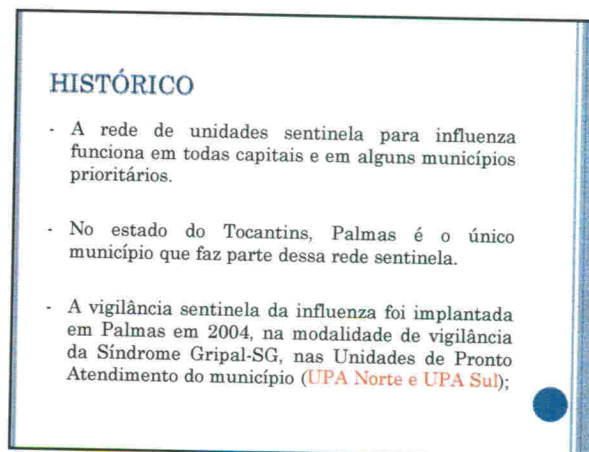
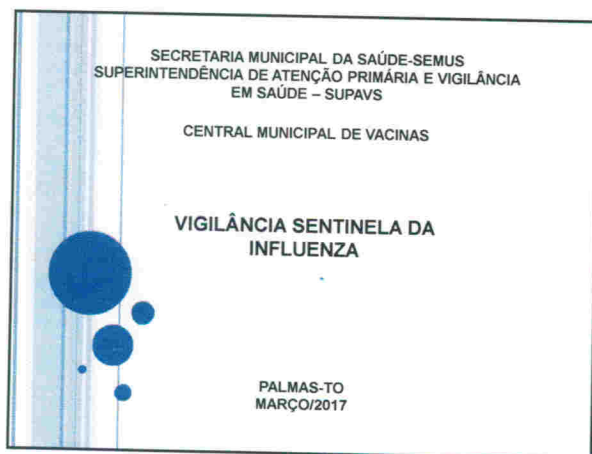
GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

		Atendimento Sul	Atendimento Sul	SG
3	2786117	Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres	Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres	Vigilância de SRAG em UTI
4	6454283	Instituto de Terapia Intensiva do Tocantins	Instituto de Terapia Intensiva do Tocantins	Vigilância de SRAG em UTI

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.


MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



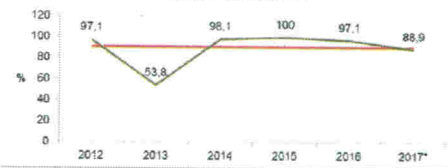


INDICADORES – Vigilância de SG

Indicador	Pactuação
Proporção de semanas epidemiológicas com informação no SIVEP Gripe sobre o número de atendimentos por SG nas unidades sentinelas	90%
Percentual de amostras de secreção nasofaríngea coletadas nos casos de síndrome gripal atendidos nas unidades sentinelas	05 amostras/semana Mínimo 80%

INDICADORES – Vigilância de SG

GRÁFICO 01 - Proporção de Semanas Epidemiológicas com Informação no SIVEP Gripe de Casos de Síndrome Gripal Atendidos nas Unidades Sentinelas, Palmas-TO, 2012-2017*



Fonte: dados SIVEP Gripe, disponível em aplicacao.saude.gov.br em 13/03/2017

INDICADORES – Vigilância de SG

GRÁFICO 02 - Percentual de amostras de secreção nasofaríngea coletadas nos casos de síndrome gripal atendidos nas unidades sentinelas

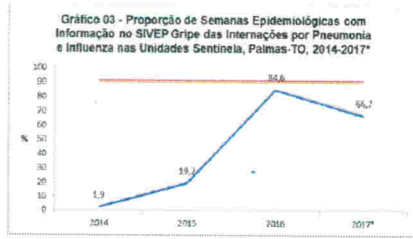


Fonte: dados SIVEP Gripe, disponível em aplicacao.saude.gov.br em 13/03/2017

INDICADORES – Vigilância de SRAG

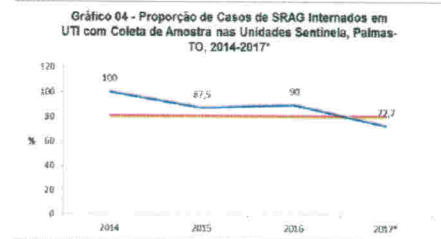
Indicador	Pactuação
Proporção de semanas epidemiológicas com informação no SIVEP Gripe sobre internações por pneumonia e influenza (CID J09-J18) nas unidades sentinelas	90%
Proporção de casos de SRAG internados em UTI com coleta de amostra nas unidades sentinelas	Mínimo 80%

INDICADORES – Vigilância de SRAG



Fonte: dados SIVEP Gripe, disponível em aplicacao.saude.gov.br em 13/03/2017

INDICADORES – Vigilância de SRAG



Fonte: dados SIVEP Gripe, disponível em aplicacao.saude.gov.br em 13/03/2017

- Em fevereiro de 2017 recebemos documento do Ministério da Saúde que possibilita a reabilitação do recebimento do recurso para a vigilância da influenza.

Unidade	Modalidade da Vigilância
Pronto Atendimento Norte	Vigilância de SG
Pronto Atendimento Sul	Vigilância de SG
Hospital Geral de Palmas	Vigilância de SRAG em UTI
UTI Intensive Hospital Oswaldo Cruz	Vigilância de SRAG em UTI

Obrigada.

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - SUPAVS

Central Municipal de Vacinas – CEMUV

Contatos: 3218-5505/ 5605
centraldevacinas@gmail.com